

# Ω ÔMEGA

## Distribuidora

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

### RAZÕES DO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.16.01/2019 - PE

PROCESSO Nº 01.16.01/2019/2019 - PE

Recebido  
12.02.2019  
*[Signature]*

ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI., empresa com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, Fortaleza, Ceará, por seu representante legal, ao final assinado, vem perante V.S<sup>a</sup>., apresentar

### **RAZÕES DO RECURSO**

Com fulcro no Art. 9º e 4º, XVIII, da Lei 10.520 de 2002, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe pelas razões fáticas e jurídicas a seguir explicitadas.

### **DAS RAZÕES**

Em suma, a empresa recorrente foi desclassificada por enviar os documentos de habilitação para o endereço eletrônico informado no item 15.1 do Edital: [licitacao2018@gmail.com](mailto:licitacao2018@gmail.com), no entanto, e assim foi enviado as 17:40 hs do dia 08/02/2019, o corre que após este envio no dia 08/02/2019 as 18:03 hs no portal licitacoes-e identificador 752609, o Ilustre Pregoeiro lança a seguinte mensagem:

*Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão com previsão de retorno dia 11/02/2018, a partir das 10 hs (horário de Brasília), onde estaremos analisando as habilitação enviadas e dando prosseguimento ao certame.*

06 *[Signature]*

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

No entanto dia 11/02/2019 as 14:50 hs, ao chegar no município nosso representante para entregar os documentos físicos de habilitação e propostas de preços originais, fomos surpreendidos com a notícia de que teríamos sido inabilitados, por não ter sido aceito os documentos enviados no dia e hora solicitados para o e-mail estipulado no edital, pag. 63 e 64 – fase de habilitação, e que somente seria aceito os documentos enviados para o e-mail licitacaotiangua2018@gmail.com, sendo este diferente do previsto no Edital, onde apenas foi informado em sessão, na hora da realização do certame, no dia 05/02/2019, às 14:32, através da seguinte mensagem:

*Gostaria de comunicar que o e-mail correto para o recebimento dos documentos , licitacaotiangua2018@gmail.com*

Ocorre limo senhor, que já iniciada a fase de disputa entre os licitantes, no momento de tensão, onde a concentração está na disputa e nos lances, fica imperceptível tal mudança, ademais em nenhum momento, cita-se na mensagem que não seria aceito o e-mail mencionado no edital, e por qual motivo não deveríamos mais envia-lo um e não para o outro.


Diante do exposto, resta claro que, a senhora pregoeira ao enviar tal mensagem, não estava proibido aos licitantes passar para o e-mail estipulado no edital P.E. 01.16.01/2019 SEDUC, entendemos que aquele seria apenas mais um e-mail, de contato da prefeitura, que poderíamos mandar também para ele, ou para o outro.

Contudo após o fato esclarecido, fomos orientados a reencaminhar o e-mail passado para o e-mail que a comissão desejava receber, uma forma de provar a ilustre pregoeira que realmente foi cumprido o que se pedia no termo editalício, o que ocorreu dia 11/02/19 as 17:40 hs, e que comprova através do ok da comissão seguidamente as 17:45 hs do mesmo dia. Outro fato que nos causa estranheza, e com a mesma importância e que a comissão enviou uma mensagem via portal dia 08.02.19 18:03, onde diz que:

*Senhores licitantes, estamos suspendendo a sessão com previsão de retorno dia 11/02/2019, a partir das 10 hs (horário de Brasília), onde estaremos analisando as habilitação enviadas e dando prosseguimento ao certame.*

Entendemos como um termo de recebimento de envio da nossa documentação que ocorreu a exatos 23 minutos anteriores a esta mensagem.

Ademais, nos causou espanto a inabilitação da licitante, que traz o menor preço e a melhor qualidade no certame, por mero envio de troca de e-mails, onde os dois são da mesma prefeitura e da mesma comissão, que onde deveria se levar em consideração a finalidade da licitação, que deve ser sempre a de atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

07 

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Percebe-se que tal atitude fere ao **Princípio do Celeridade** que é consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, este busca simplificar os procedimentos licitatórios, ao invés disto, usa-se de excesso de rigorismos, de formalidades desnecessárias, uma vez que a licitante encontra-se hábil e com preços bem mais acessível do próximo licitante, ao contrário disto, torna-se inapta a seguir e contratar com a administração por mero formalismo de um erro que foi causado pela própria comissão, quando consta no edital um e-mail diferente do desejado.

Outro agravante é que o mesmo item do edital diz que os documentos seriam enviados em original dois dias úteis, depois de enviado o e-mail, que ocorreu em 08/02/2019 às 17:45hs horário de Brasília, exatamente 24 minutos de ser considerado arrematante, que foi às 17:21hs do dia 08/02/19.

Seguindo o que solicita o edital no dia 11/02/2019 às 14:50 hs, a pregoeira Priscila Cardoso Queiros, antes do prazo final que estipula o edital, para ser enviado o documentos físicos e originais (12/02/19, às 17:21hs). Nos surpreendemos com a irreflexão ou precipitação em inabilitar a empresa, ao abrir o prosseguimento às 10:31hs do dia 11/02/19 já fomos considerado inabilitados, sem ter transcorrido o fim do prazo de recebimento dos documentos, físicos e originais, que estipula o edital no item 15.1.

Conforme a Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao Pregão, qualquer alteração no edital que afetar a formulação das propostas deverá ser divulgada da mesma forma que o texto original. Vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Logo, a alteração do e-mail não poderia ter sido informada simplesmente por meio do chat, já durante a sessão de disputa, mas deveria ter uma publicidade igual ao texto original do Edital.

**O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência.** Não se deve interpretar as regras

  
08

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

editálicas de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Além do mais, a competição entre os licitantes foi afetada pela mudança abrupta do e-mail, pois, somente ao viabilizando a competição ampla e justa, o Poder Público pode obter a proposta economicamente mais vantajosa, barateando, assim, os preços de suas obras e serviços.

Não pode haver obstáculos a livre concorrência entre os licitantes durante o concurso público (*latu sensu*), incluindo cláusulas que inibam a ampla concorrência, e que impeça a administração pública de escolher a oferta mais vantajosa. Para tanto vejamos o Art. 3º da Lei 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

09.

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Cumpre, pois, a atenção a esse imprescindível aspecto jurídico, para ser salvaguardado o direito legítimo de participação dos licitantes de forma justa e legal.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o poder público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir de seu direito de participar dos contratos que o poder público celebra.

Por tudo, não resta dúvida de que a decisão de Vossa Senhoria deverá ser refeita, para declarar a empresa licitante **ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** classificada no certame.

**DOS PEDIDOS**

Por tudo exposto REQUER que Vossa Excelência:

1 – **julgue** o Recurso **totalmente procedente** em todos os seus pedidos, para declarar a empresa licitante **ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** classificada refazendo todos os atos inerentes ao prosseguimento normal do processo licitatório,

2 - também, que, seja qual for o resultado, a Ilustre Pregoeira apresente fundamentadamente as razões de suas decisões.

3 - ainda, que todas as notificações e intimações sejam comunicadas a empresa recorrente, especialmente o julgamento deste recurso.

4 - por fim, caso, Vossa Senhoria, aceite os pedidos do presente recurso, que encaminhe estas contrarrazões recursais à autoridade superior, conforme determinação do Art. 109, §4º da Lei 8.666 de 1993, e clausula 7.4 do Edital, por sua vez, que essa autoridade indefira os pedidos do recurso, aqui contestados.

Isto posto, espera deferimento.

Tianguá/CE, 11 de fevereiro de 2019.

ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

# Ω ÔMEGA

## Distribuidora



ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Empresa brasileira, com o CNPJ, N.º 41.600.131/0001-97, situada nesta capital Fortaleza /CE, representada legalmente, pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, portador da RG 8904002000214 e CPF N.º 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av: Rui Barbosa, 343 – Bloco: Patrícia - 2001 – Aldeota – Fortaleza / CE.

**OUTORGADO: VENICIOS PAULINO DA SILVA,** Brasileiro, representante comercial inscrito no RG N.º. 96024026160 – SSP-CE e CPF de N.º 585.079.143-49, residente domiciliado à Rua: Dona Heloisa n.º 1637, Bairro: Parque Albano, Caucaia – Ce.\*\*\*

**PODERES:** Para Isoladamente defender seus direitos e interesses, podendo praticar os seguintes atos: Representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, inclusive: Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Cartas Convites, Pregões Presenciais e Eletrônicos. Podendo o mesmo cadastrar a empresa e solicitar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, quitar e receber Editais, requerer certidões de adimplência, certidões negativas de débitos, entregar amostras pertinentes ao certame, dar lances verbais de preços, negociar preços, efetuar lances em nossas propostas, interpor ou abdicar de recursos, representando-nos em todas as demais fases das mesmas (modalidades), entregar documentação referente ao credenciamento, à habilitação, entregar e assinar propostas, atas, contratos e declarações para este fim, e dar entrada em impugnações, recursos, protesto de títulos e duplicatas, negociar créditos em nome da mesma, receber cheques de pagamentos nominais a mesma, dar quitação através de recibos desses pagamentos, tendo todo o poder de decisão para o fiel cumprimento deste mandato em nossos processos, praticando em todas as fases dos procedimentos licitatórios os atos a ele pertinentes, sem que cada um destes atos esteja necessariamente expresso neste instrumento.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**CARTÓRIO**  
MELO JUNIOR  
Ômega Distribuidora de  
Produtos Alimentícios – EIRELI  
Francisco Arruda Dias Aguiar  
RG: 8904002000214  
CPF: 116.390.753-72

Fortaleza/CE, 02 de Janeiro de 2019

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: omegacomercial@hotmail.com

01

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIAS E PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
R. Marquês de São Carlos, 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000 - Fone: (21) 251-1111 - Fax: (21) 251-1111  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 4.203/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento anteriormente a controlado neste ato. O referido é verdadeiro. Dns. H. Cód. Autenticação: 03320301191534310861-1; Data: 03/01/2019 15:38:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47215-ZBBS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Máscara C: Confirma os dados do ato em: <https://reelodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 17:26:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1144083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 15:40:22 (hora local)**.

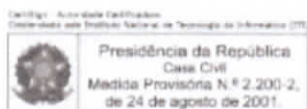
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03320301191534310861-1 a 03320301191534310861-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6d651c3cb820b1ce6fb474b5fe024bbf1c042f4db68f23406c6cecf84a7ebb0fed62a9574c4d9e4438653fd0ff3feb96c



030





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96024026160 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2013

NOVE

VENICIOS PAULINO DA SILVA

FILIAÇÃO

SALOMÃO PAULINO DA SILVA

MARIA VALENTE DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAUCAIA - CE 15/08/1974

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: CATUANA TERMO: 3586 FOLHA: 74

LIVRO: A/5 CAUCAIA - CE

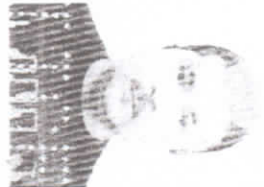

585.079.143-49

SECRETARIA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



VENICIOS PAULINO DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.909/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oeu fé.

**Cód. Autenticação: 03322708180920060331-1; Data: 27/08/2018 09:28:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ37872-50P8.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2018 11:13:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1062139

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 09:29:11 (hora local)**.

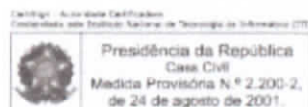
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03322708180920060331-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

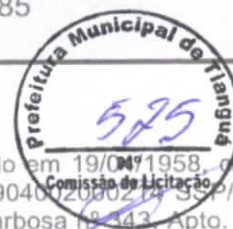
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43dfb7c87bc286a417798a3664691601e1f2b80a95dac84cc9bea300b7fd42f1c042f4db68f23406c6cecf84a7eb  
b0fefe775a83e74af75b2fde4b4b1d37e50d



**"OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA"**  
CNPJ: 41.600.131/0001-97 – NIRE: 23200558985  
**18º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular:

**FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**, brasileiro, natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 343, Apto. 2001, Edifício Patricia, Meireles, CEP: 60.115-220;

Na condição de único sócio da empresa "**OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**" estabelecida em Fortaleza/CE, na Rua Teresa Cristina nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23200558985 com despacho em 19/10/1992 e última alteração sob o nº 20170351882 por despacho em 03/04/2017.

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação social a ser "**OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**, brasileiro, natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 343, Apto. 2001, Edifício Patricia, Meireles, CEP: 60.115-220;

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial "**OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**" terá sede e domicílio Fortaleza/CE, na Rua Teresa Cristina nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140. No momento a empresa declara possuir os estabelecimentos abaixo:

001 – NIRE: 23900365519 CNPJ: 41.600.131/0002-78  
Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 120, Barroso, CEP: 60.862-730.

002 – NIRE: 23900597169 CNPJ: 41.600.131/0003-59  
Filial, situada em Juazeiro do Norte/CE, na Rua José Francisco do Nascimento nº 562, Quadra L20, Betolândia, CEP: 63.036-310.

**Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.



118

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da presente empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa terá por objeto;

1. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7/01)
2. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 46.37-1/01)
3. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7/02)
4. Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00)
5. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0/01)
6. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (CNAE 46.32-0/02)
7. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.32-0/03)
8. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 46.33-8/01)
9. Comércio atacadista de aves vivas e ovos (CNAE 46.33-8/02)
10. Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 46.34-6/02)
11. Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 46.34-6/03)
12. Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 46.34-6/99)
13. Comércio atacadista de água mineral (CNAE 46.35-4/01)
14. Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE 46.35-4/02)
15. Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.35-4/03)
16. Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 46.37-1/07)
17. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.39-7/02)
18. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9/02)
19. Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 46.41-9/03)
20. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02)
21. Comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5/01)
22. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01)
23. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02)
24. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03)
25. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01)
26. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02)
27. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/01)
28. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4/03)
29. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04)
30. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08)
31. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99)
32. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01)
33. Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02)
34. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00)
35. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3/00)
36. Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63000)
37. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00)
38. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças (CNAE 46.69-9/99)
39. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9/00)
40. Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00)
41. Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99)



Handwritten signature and initials in blue ink.



42. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99)
43. Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09)
44. Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 46.34-6/01)
45. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/02)
46. Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel (CNAE 46.37-1/01)
47. Comércio atacadista de açúcar (CNAE 46.37-1/02)
48. Comércio atacadista de óleos e gorduras (CNAE 46.37-1/03)
49. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (CNAE 46.37-1/04)
50. Comércio atacadista de massas alimentícias (CNAE 46.37-1/05)
51. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01)
52. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (CNAE 46.43-5/02)
53. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01)
54. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3/02)
55. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01)
56. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02)
57. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.49-4/09)
58. Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9/02)
59. Envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 82.92-0/00)
60. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99)
61. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5/00)
62. Tabacaria (CNAE 47.29-6/01)
63. Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7/00)
64. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 47.24-5/00)
65. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 33.19-8/00)
66. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99)

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 16/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O titular poderá fazer retiradas "pró-labore" a seu critério.

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



130

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim ter decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2017.

  
FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR




Serviço Registral de Messejana (85) 3229-1911 - (85) 3474-0510  
Reconheço por semelhança a firma de (0564076360366) 24  
FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR  
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,  
Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Em testemunho da verdade,  
FRANCISCO WASHINGTON SOUSA LIMA (Cartório)  
Válido somente com o selo de autenticação  
Valor Total R\$ 4,23



Francisco Washington Sousa Lima  
Escrivão Autorizado  
Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
Messejana - Fortaleza - Ceará

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017  
SOB Nº 23600107409  
Protocolo: 17/016468-3, DE 12/04/2017  
OMEGA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Tanque - Fortaleza/CE - CEP 60200-000 - Fone: (85) 3241-5400 - Fax: (85) 3241-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03321804180946420681-4; Data: 18/04/2018 09:48:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT98775-OS32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 12:09:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 962817

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 09:48:39 (hora local)**.

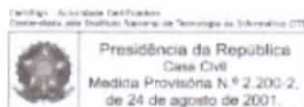
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03321804180946420681-1 a 03321804180946420681-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a296b976168d59380bac51052d4e3fc2bc042f4db68f23406c6cecf84a7eb  
b0fe62f796ff610196f64959ab6e241ce25e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / CDS EMISSOR UF: 8904002000214 SSPDC CE

CPF: 116.390.753-72 DATA NASCIMENTO: 19/04/1958

RUACÃO: JOAO LUIS DE AGUIAR  
FRANCISCA ARRUDA DIAS AGUIAR

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATIVA: [ ]

Nº REGISTRO: 02912015899 VIGENCIA: 09/01/2020 1ª INSERÇÃO: 16/09/1977

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 14/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [ ] 46450186564 CE145622967

DETRAN - CE (CENBRA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1076093197

PROIBIDO PLASTIFICAR 1076093197

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São João - 60060-900 - Fortaleza - CE | CEP 60060-900 | www.azevedobastos.br | Tel.: 33.224.004 | Fax: 33.224.003

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03322106181154360542-1; Data: 21/06/2018 11:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH854872-HEVP  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 15:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1013716

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 11:55:37 (hora local)**.

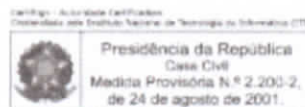
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03322106181154360542-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16226704aff65b268ca9d2b4aa67fc75963c042f4db68f23406c6cecf84a7ebb0febe0d9878828811b5af304dbf87a1ead4





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**116.390.753-72**

Nome  
**FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**

Nascimento  
**19/04/1958**

CÓDIGO DE CONTROLE  
FB72.8F0A.6F44.B9F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:31:38 do dia 16/01/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



198



Omega Comercial &lt;omegacomercial01@gmail.com&gt;

**TIANGUÁ - PE 01.16.01/2019-PE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - OMEGA**

Omega Comercial <omegacomercial01@gmail.com>  
Para: licitacao2018@gmail.com

11 de fevereiro de 2019 16:36

----- Forwarded message -----

From: **Omega Comercial** <omegacomercial01@gmail.com>  
Date: sex, 8 de fev de 2019 às 17:40  
Subject: TIANGUÁ - PE 01.16.01/2019-PE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - OMEGA  
To: <licitacao2018@gmail.com>



Prezado Pregoeiro,

Após conversa com pregoeiro no ato da entrega da documentação física, originais, dentro do prazo editalício, através de nosso representante, foi constatado que o e-mail constante no edital foi alterado, durante o processo licitatório em mensagem que a nos foi imperceptível.

Em atendimento ao pregoeiro estamos reencaminhando o e-mail para o endereço solicitado.

Atenciosamente,

Omega Distribuidora de Prod. Alimentícios Eireli

[O endereço de e-mail que você está vendo aqui foi redigido automaticamente.]

2 anexos

DOCUMENTAÇÃO PE\_01.16.01\_2019\_OMEGA.pdf  
10488K

PROPOSTA LOTE 2 PE\_01.16.01\_2019\_OMEGA.pdf  
3792K

196 ✓



Omega Comercial <omegacomercial01@gmail.com>

## TIANGUÁ - PE 01.16.01/2019-PE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - OMEGA

licitacao tiangua <licitacaotiangua2018@gmail.com>  
Para: Omega Comercial <omegacomercial01@gmail.com>

11 de fevereiro de 2019 16:45

OK  
RECEBIDO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lista de mensagens

10 resultados por página

Pesquisar



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$479.377,80, que é o menor valor oferecido para este lote.
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/02/2019 14:01:46:453	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/02/2019 14:03:48:477	PREGOEIRO	Prezados senhores, boa tarde. Vamos dar início a disputa de lances referente ao pregão eletrônico nº 01.16.01/2019.
05/02/2019 14:06:48:861	PREGOEIRO	gostaria de comunicar que o e-mail correto para apresentar a documentação é licitacaotangara2018@gmail.com
05/02/2019 14:15:19:462	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/02/2019 14:15:49:462	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$478.400,00.
05/02/2019 14:18:41:462	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/02/2019 14:18:41:462	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 52 segundos.
05/02/2019 14:18:41:462	SISTEMA	A menor proposta foi dada por A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME, no valor de R\$474.200,00.
05/02/2019 14:18:41:462	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/02/2019 14:20:58:030	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
05/02/2019 17:12:06:803	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.	Informamos o envio da documentação dentro do prazo solicitado. Informamos também que foi protocolado junto ao Setor de Licitações os documentos impressos (proposta e documentação). Agradecemos!

*Handwritten signature*

## Licitação [nº 752609] e Lote [nº 2]

Responsável JOSE NAILTON ROCHA PONTES  
 Pregoeiro PRISCILA CARDOSO QUEIROS  
 Apoio WALMER TAVARES CHAGAS



## Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 LUCIANA DE OLIVEIRA	ME*	Desclassificado	R\$ 308.900,00	05/02/2019 15:02:35.456
2 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 308.950,00	05/02/2019 15:03:25.044
3 A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.	ME*	Arrematante	R\$ 309.900,00	05/02/2019 15:02:22.552
4 KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 320.040,00	04/02/2019 12:19:06.285
5 IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO	ME*	Desclassificado	R\$ 400.000,00	23/01/2019 11:44:11.160
6 MAXIMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 402.907,50	05/02/2019 14:30:16.285
7 DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	ME*	Desclassificado	R\$ 409.000,00	04/02/2019 12:54:45.935
8 PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP	ME*	Classificado	R\$ 409.000,00	05/02/2019 14:29:52.666
9 M G MESQUITA SALDANHA - ME	ME*	Classificado	R\$ 409.479,75	30/01/2019 16:59:37.402
10 FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 409.479,75	04/02/2019 16:13:13.658
11 DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME	ME*	Desclassificado	R\$ 409.479,75	04/02/2019 19:15:32.200
12 ALEA COMERCIAL LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 467.258,40	05/02/2019 09:40:45.473
13 DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 700.000,00	05/02/2019 09:51:54.648
14 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 950.000,00	04/02/2019 16:11:35.595
15 WERBENIA AMED DA SILVA	ME*	Desclassificado	R\$ 1.008.811,80	05/02/2019 09:06:08.501
16 MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 2.857.500,00	25/01/2019 15:51:36.517
17 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 2.857.500,00	25/01/2019 15:53:42.688
18 C J VIEIRA DE SOUZA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 3.000.000,00	21/01/2019 20:07:47.763
19 JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 25.950.000,00	05/02/2019 09:59:14.343

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$375.132,60, que é o menor valor ofertado para este lote
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/02/2019 14:27:48:178	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/02/2019 14:30:26:751	PREGOEIRO	Prezados senhores, boa tarde. Vamos dar início a disputa do Lote 2 do pregão eletrônico nº 01.16.01/2019.
05/02/2019 14:32:43:756	PREGOEIRO	gostaria de comunicar que o e-mail correto para recebimento dos documentos e licitacaotangua2018@gmail.com
05/02/2019 14:36:06:179	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/02/2019 14:36:36:179	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$364.300,00.
05/02/2019 14:53:29:956	PREGOEIRO	vamos senhores fazer novos lances, o tempo randômico pode ser encerrado ao qualquer momento.
05/02/2019 15:03:34:179	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/02/2019 15:03:34:179	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 26 minutos e 58 segundos.
05/02/2019 15:03:34:179	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LUCIANA DE OLIVEIRA no valor de R\$308.900,00.
05/02/2019 15:03:34:179	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/02/2019 15:05:48:081	PREGOEIRO	Obrigada senhores aguardamos os documentos de habilitação no e-mail licitacaotangua2018@gmail.com
05/02/2019 15:06:28:122	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
05/02/2019 17:18:29:704	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.	Solicitamos vista ao processo em epígrafe (documentação de habilitação e proposta de preços) da empresa ganhadora. Tal solicitação já foi protocolada de forma presencial e registrada aqui para disposição em ata após o encerramento do certame.
08/02/2019 18:03:19:778	PREGOEIRO	Srs. Licitantes, estamos suspendendo a sessão com previsão de retorno dia 11/02/19 a partir das 10:00 (horário de Brasília), onde estarem analisando as Habilitações enviadas e dando prosseguimento ao certame.

Data e hora do registro

Participante

Mensagem

11/02/2019 12:19:59:362

OMEGA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS  
LTDA

Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação no pregão, pois o endereço de email foi divulgado no edital conforme foi enviado pela nossa empresa

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras



## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/01/2019 10:52:18:780	R\$ 409.479,75	PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP
2	30/01/2019 10:57:16:884	R\$ 409.479,75	MAXIMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME
3	30/01/2019 16:59:37:402	R\$ 409.479,75	M G MESQUITA SALDANHA - ME
4	04/02/2019 14:48:30:756	R\$ 390.848,85	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
5	04/02/2019 16:13:13:658	R\$ 409.479,75	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
6	04/02/2019 16:18:45:502	R\$ 375.132,60	LUCIANA DE OLIVEIRA
7	04/02/2019 17:39:43:097	R\$ 409.479,75	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
8	05/02/2019 14:28:39:923	R\$ 374.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
9	05/02/2019 14:29:52:666	R\$ 409.000,00	PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP
10	05/02/2019 14:30:16:285	R\$ 402.907,50	MAXIMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME
11	05/02/2019 14:30:19:486	R\$ 373.500,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
12	05/02/2019 14:30:22:119	R\$ 373.900,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME
13	05/02/2019 14:31:04:971	R\$ 370.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	05/02/2019 14:31:25:760	R\$ 368.900,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
15	05/02/2019 14:33:37:823	R\$ 368.700,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
16	05/02/2019 14:33:49:514	R\$ 368.500,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
17	05/02/2019 14:34:39:926	R\$ 368.400,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
18	05/02/2019 14:34:56:791	R\$ 368.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
19	05/02/2019 14:35:04:737	R\$ 365.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20	05/02/2019 14:35:45:006	R\$ 364.800,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
21	05/02/2019 14:36:06:063	R\$ 364.400,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
22	05/02/2019 14:36:19:167	R\$ 364.300,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
23	05/02/2019 14:36:58:232	R\$ 364.350,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
24	05/02/2019 14:37:13:447	R\$ 363.900,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
25	05/02/2019 14:37:32:105	R\$ 360.560,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
26	05/02/2019 14:37:33:372	R\$ 363.400,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
27	05/02/2019 14:37:34:265	R\$ 360.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
28	05/02/2019 14:37:50:300	R\$ 358.600,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
29	05/02/2019 14:38:02:576	R\$ 355.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
30	05/02/2019 14:38:21:817	R\$ 354.700,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
31	05/02/2019 14:38:28:213	R\$ 351.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
32	05/02/2019 14:38:32:389	R\$ 348.800,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
33	05/02/2019 14:38:57:626	R\$ 348.700,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
34	05/02/2019 14:39:01:171	R\$ 342.200,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
35	05/02/2019 14:39:15:965	R\$ 342.250,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
36	05/02/2019 14:40:02:666	R\$ 341.700,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
37	05/02/2019 14:40:20:016	R\$ 338.500,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
38	05/02/2019 14:40:32:496	R\$ 338.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
39	05/02/2019 14:41:16:480	R\$ 337.609,99	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
40	05/02/2019 14:41:32:313	R\$ 330.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
41	05/02/2019 14:41:32:526	R\$ 331.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
42	05/02/2019 14:43:05:843	R\$ 329.900,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
43	05/02/2019 14:43:19:733	R\$ 325.800,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
44	05/02/2019 14:43:43:439	R\$ 325.850,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
45	05/02/2019 14:45:20:784	R\$ 325.700,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
46	05/02/2019 14:45:34:358	R\$ 320.190,90	LUCIANA DE OLIVEIRA
47	05/02/2019 14:45:44:739	R\$ 325.750,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	05/02/2019 14:45:59:462	R\$ 320.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
49	05/02/2019 14:46:18:460	R\$ 318.050,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
50	05/02/2019 14:46:01:306	R\$ 319.925,70	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
51	05/02/2019 14:51:26:783	R\$ 318.040,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
52	05/02/2019 14:51:35:323	R\$ 315.500,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
53	05/02/2019 14:51:59:943	R\$ 314.000,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
54	05/02/2019 14:52:25:866	R\$ 311.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
55	05/02/2019 14:53:43:659	R\$ 310.900,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
56	05/02/2019 14:54:04.592	R\$ 310.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
57	05/02/2019 14:54:08.634	R\$ 310.600,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
58	05/02/2019 15:02:22.552	R\$ 309.900,00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
59	05/02/2019 15:02:36.456	R\$ 308.900,00	LUCIANA DE OLIVEIRA
60	05/02/2019 15:03:25.044	R\$ 308.950,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Mostrando de 1 até 60 de 60 registros

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	11/02/2019 10:31:26.522 - Arrematado
Data/Hora	11/02/2019 12:09:49:307 - Declarado vencedor
Fornecedor	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
Negociado	R\$ 309.900,00

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-11:57:00
Fornecedor	ALEA COMERCIAL LTDA
Observação	PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-12:00:31
Fornecedor	C J VIEIRA DE SOUZA - ME
Observação	PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS), E POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-11:47:38
Fornecedor	KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
Observação	DESCCLASSIFICA POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA EM ANEXO.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-11:59:22
Fornecedor	MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Observação	PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-12:00:44
Fornecedor	JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI
Observação	PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-11:49:54
Fornecedor	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
Observação	DESCCLASSIFICA POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA EM ANEXO.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora	05/02/2019-11:57:30
Fornecedor	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Observação	PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado**

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?opcao=consultarDetahesLicitacao&numeroLicitacao=752609>



Data/Hora 05/02/2019-11:49:30  
Fornecedor DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME  
Observação DESCLASSIFICA POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA EM ANEXO.

**Fornecedor desclassificado** ▾

Data/Hora 05/02/2019-11:59:32  
Fornecedor VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP  
Observação PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado** ▾

Data/Hora 05/02/2019-11:57:43  
Fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME  
Observação PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado** ▾

Data/Hora 05/02/2019-11:49:00  
Fornecedor IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO  
Observação DESCLASSIFICA POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA EM ANEXO.

**Fornecedor desclassificado** ▾

Data/Hora 05/02/2019-11:59:02  
Fornecedor WERBENIA AMED DA SILVA  
Observação PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 16.3.2 (COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, OU COMPROVADAMENTE INEXEQUÍVEIS).

**Fornecedor desclassificado** ▾

Data/Hora 08/02/2019-17:21:04  
Fornecedor LUCIANA DE OLIVEIRA  
Observação A empresa LUCIANA DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ de nº 27.663.583/0001-97, foi declarada INABILITADA por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a Licitante prestou ou está prestando de forma satisfatória, serviços compatíveis com o Objeto da licitação, conforme Item 15, D do edital.

**Fornecedor desclassificado** ▾

Data/Hora 11/02/2019-10:31:25  
Fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Observação A empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, foi declarada "INABILITADA" por não apresentar a documentação de Habilitação, no prazo estabelecido, conforme Item 15.1 do edital.

## Licitação [nº 752609] e Lote [nº 2]

### Detalhes do lote

Resumo do lote	KITS ENSINO INFANTIL
Situação do lote	Declarado vencedor
Fim de acolhimento	12/02/2019-12:09:49
Fornecedor vencedor	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.
Valor	R\$309.900,00



[registrar intenção de recurso](#)

### Histórico de recurso

Data/Hora	Emitente	Descrição	Ação
11/02/2019 12:19:59	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação no pregão, pois o endereço de email foi divulgado no edital conforme foi enviado pela nossa empresa	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# Licitação [nº 752609] e Lote [nº 1]



## Detalhes do lote

Resumo do lote KITS ENSINO FUNDAMENTAL  
Situação do lote Declarado vencedor  
Fim de acolhimento 12/02/2019-12:10:59  
Fornecedor vencedor A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME.  
Valor R\$474.200,00

[registrar intenção de recurso](#)

## Histórico de recurso

Data/Hora	Emitente	Descrição	Ação
11/02/2019 12:19:34	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação no pregão, pois o endereço de email foi divulgado no edital conforme foi enviado pela nossa empresa	

Mostrando de 1 de 1 de 1 registros



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATT.  
SRA PRISCILA CARDOSO QUEIROZ

VENHO MEDIANTE A PRESENTE SOLICITAR  
A ESTA DOUTA COMISSÃO COPIAS DOS REQUERIMENTOS  
EMPRESARIAL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE  
TECNICA DA EMPRESA IGOR FURTADO LIMA  
COM CNPJ. Nº 05 951 857/0001/00.

Wagner Pires de Silva  
TIANGUÁ 13/02/2019.  
CPF. 585 079.143-49.

Recebido em:  
13.02.2019  
09h 57m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**



Local de Pagamento <b>BANCO DO BRASIL</b>		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM			
Cedente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA</b>		No. Registro 3088		TXE/2019 TAXA DE EXPEDIENTE	
Emissao 13/02/2019	Parcela ÚNICA	No. do documento 401514	Vencim Original 28/02/2019	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
Valor do Tributo 144,86	(+) Atualização 0,00	(+) Multa/Mora 0,00	(+) Juros 0,00	(-) Descontos 0,00	Valor do Documento 144,86
Nome do Contribuinte <b>71669 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b> RUA TERESA CRISTINA, 1258, - CENTRO CE 60015-141 Documento C.N.P.J.: 41.600.131/0001-97 Inscrição Imóvel Insc. Econômico 0000000000 71669 RUA TERESA CRISTINA, 1258, - CENTRO CE 60015-141					
Historico REFERENTE A 17 CÓPIAS DE VISTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.16.01/2019					
Código de barras (linha digitável) <b>86680000001 4 44860773517 3 82019022818 0 00401514000 9</b>					
Impresso por ARAGAO às 13/02/19 08:28:16				<b>VIA DO CONTRIBUINTE</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DA RECEITA</b>					
17,00 CÓPIA, FOTOCÓPIA DE LIVROS				144,86	

TERM 00110288 AGENTE 110288 AUTE 49115  
COBAN: 065137 LOJA: 0001 PDV: 110288  
13/02/2019 BANCO DO BRASIL 09:37:21  
115713701 CORRESPONDENTE BANCARIQ 0010

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: ARRECADACAO ISSQN

86680000001 44860773517 82019022818  
00401514000  
NR. DOCUMENTO 10.288  
NR. CONVENIO 111.751-3  
DATA DO PAGAMENTO 13/02/2019  
VLR DO PAGAMENTO R\$ 144.86  
NR.AUTENTICACAO 3.113.8F1.C28.966.C93


**CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL** 13/02/2019  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**  
**CNPJ: 41.600.131/0001-97**  
**Rua Teresa Cristina, nº 1258 – CENTRO**  
**FORTALEZA – CEARÁ**



Recebi da Equipe de Pregão do Município de Tianguá-CE cópias fidedignas dos documentos de habilitação da empresa A. Igor Furtado Lima eventos-EPP, das págs. 288 a 291 e págs. 328 a 341. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 01.16.01/2019-PE**. Conforme solicitação de próprio punho.

Tianguá-CE, 13 de fevereiro de 2019.

  
**Vinicius Paulino da Silva**  
**CPF: 585.079.143-49**